



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.527/2023 DE 04/05/2023.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 054/2023 DE 19/04/2023, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.281,76 (dezoito mil duzentos e oitenta e um reais, setenta e seis centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - 03

Unidade Orçamentária - Órgãos Subordinados - 01

Função - Encargos Sociais - 28

Subfunção - Outros Encargos Especiais - 846

Programa - Operações Especiais - 0000

Proj. /Ativ. - Restituição de Convênios - 0.003

Elemento da Despesa - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.

Recursos Vinculado - 0700

Valor - R\$ 18.281,76

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior do Recurso Vinculado 1174 - Convenio MTUR/909542/2020, no valor de R\$ 11.081,64 (onze mil, oitenta e um reais, sessenta e quatro centavos); e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício vigente do Recurso Vinculado 1174 - Convenio MTUR/909542/2020, no valor de R\$ 7.200,12 (sete mil, duzentos reais, doze centavos)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 04 de maio de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 04/05/23


MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade efetuar a devolução do saldo resultado da aplicação financeira do recurso do convênio MTUR/9095422/2020.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal